ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 552/2008

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Edemar da Rosa, uma gaveta de numero 032, existente no Cemitério São João, bloco "I", fila do meio.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 24 DE ABRIL DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL
de 24/04/08 a 26/05/08
Responsável: